



08 e 10	BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 29.218.631/0001-63	R\$ 4.728.000,00
09	TERRA CAFÉ LTDA CNPJ: 14.332.298/0001-41	R\$ 7.294.999,84

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, 10 de janeiro de 2022.

Procedimento licitatório adjudicado por:

**Tatiana de Souza Morais**  
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

**Tiago Freitas de Mendonça**  
Secretário de Estado

Protocolo 351363

## Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 4, de 09 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, artigos 51 e 52 da Lei nº 17.928/12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e substituto do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, CNPJ 37.992.607/0001-05, e a A COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DOS ARTESÃOS DA CIDADE DE MORRINHOS DE GOIÁS - COOPERARTE CNPJ 40.064.430/0001-91, cujo objetivo é permissão do uso de bem imóvel descrito na CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO constante no Termo de Permissão de Uso, Processo SEI nº 202119222001151, mediante cláusulas e condições:

I - Natália Paz Melo, CPF 704.294.601-47, Assessora, como Gestora;

II - Cassia de Barros Victoi, CPF 815.348.251-34, Técnica em Gestão Pública, como Substituta.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 17.928/12, são atribuições do Gestor ora designado, no que couber:

I - conhecer detalhadamente as especificações técnicas do(s) objeto(s) do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - manter cópia do contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

III - manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - acompanhar o prazo de vigência do contrato, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo contratual ou à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VI - verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Contratada exigidas no certame licitatório, oficiando à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VII - solicitar da permissionária, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do contrato;

VIII - emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao Termo de Permissão de Uso 3/2022 - SER;

IX - iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa do objeto do Termo de Permissão;

b) Rescisão do Termo de Permissão, por perda do objeto ou por conveniência e oportunidade da Administração; ou

X - notificar a Permissionária formalmente quando forem constatados inadimplementos contratuais, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;

XI - submeter os casos de inadimplementos acordados à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Permissionária não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;

XII - encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;

XIII - anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas durante a execução do contrato, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de eventuais falhas da execução do Termo de Permissão; e

XIV - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XV - registrar ciência na presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Protocolo 351496

### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 12/2022 - SER

PROCESSO 202219222000469; **CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER, CNPJ 37.992.607/0001-05; **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, CNPJ 01.223.916/0001-73; **OBJETO:** Cessão de uso do veículo: Veículo Fiat Palio Fire Flex, ano/modelo 2016/2016, cor Branca, Placa: PWQ-1282. Chassi: 9BD171227G7579589; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 38, da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; **Vigência:** 36 (trinta e seis meses) meses contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado; **ASSINADO** por: CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, SER, em 15/06/2022 e PAULO VITOR AVELAR, Prefeito de Jaraguá, em 08/06/2022.

Protocolo 351486

## AUTARQUIAS

### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO

1.PROCESSO Nº	202200029005334
2.MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO / CDL / AGR / CPL Nº 001/2023
4.OBJETO	Prestação de serviços técnicos especializados para registros junto ao SPC/SERASA
5.CNPJ DO CONTRATADO	01.643.840/0001-35
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA - CDL
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69



9. D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2022.17.61.04.125.4200.4243.03 fonte 27000290
10.VIGÊNCIA	12 (doze) meses
11.VALOR ESTIMADO MENSAL	R\$ 892,05 (oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos)
12.DATA ASSINATURA	10/01/2023
13.LEGISLAÇÃO	Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Milton Elizeu da Silva  
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 351409

### Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 01/2023, 03/2023 e 05/2023 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 351398

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 02/2023, 04/2023 e 06/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 351400

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 142/2022-GOINFRA. CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, PARA OBRA DO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, NESTE ESTADO. **VALOR:** R\$ 124.380,00

(CENTO E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3163 04 122 1003 3.097 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.08, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 00016, DATADA 20/10/2022 (000034792438). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, E EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS. **PROCESSO SEI Nº 202200036010638.**

Protocolo 351322

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 148/2022-GOINFRA. CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 07/2022-GOINFRA. **OBJETO:** CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-174, TRECHO: KM 461,2 / MONTES CLAROS DE GOIÁS / ENTRONCAMENTO BR-070. **VALOR:** R\$ 15.186.887,37 (QUINZE MILHÕES, CENTO E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A DESPESA DESTE CONTRATO CORRERÁ POR CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1) 2022.3163.26.782.1041.3100.04 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16 E 2) 2022.3163.26.782.1041.3100.04 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO PARCIALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTAS DE EMPENHOS NS. 00047 E 00002, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DATADAS DE 01/12/2022 (000035035675 / 000035036010); FICANDO O RESTANTE A SER EMPENHADO OPORTUNAMENTE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVERÃO SER EXECUTADOS E TOTALMENTE CONCLUÍDOS DENTRO DO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - DOR DA CONTRATANTE, A QUAL NÃO OCORRERÁ EM DATA ANTERIOR A 31/10/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 08 (OITO) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202100036014003.**

Protocolo 351323

#### EXTRATO DE ERRATA

**ERRATA Nº 01/2023-GOINFRA. CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI. **DO OBJETO:** RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO Nº 01/2023-GOINFRA (000036711832), PUBLICADA EM 09 DE JANEIRO DE 2023 NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, EDIÇÃO Nº 23.956, ANO 186, PÁGINA 18 (000036711979), MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS E NOS TERMOS A SEGUIR:

#### ONDE SE LÊ:

**CONTRATADA BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Deputado Jamel Cecílio, s/nº, quadra B26, Lote 16/17, Sala Ed. Metropolitan, Sala Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 39.618.316/0001-87, (...)

#### LEIA-SE:

**CONTRATADA BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Deputado Jamel Cecílio, s/nº, quadra B26, Lote 16/17, Sala Ed. Metropolitan, Sala Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 28.526.652/0001-83, (...)  
**PROCESSO SEI Nº 202200036015464.**

Protocolo 351407